

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS**:

1) Retifica o item 8.1, do Capítulo III, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, passando a ter a seguinte descrição:

8.1 Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho, ou em prazo inferior, estipulado pela Administração. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

8.1.1. O prazo que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

2) Retifica o item 9.1, do Capítulo III, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, passando a ter a seguinte descrição:

9.1. Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho, ou em prazo inferior, estipulado pela Administração.

9.1.1. O prazo que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3) Retifica o item 3.1, da Cláusula Terceira, do Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, passando a ter a seguinte descrição:

3.1 Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho, ou em prazo inferior, estipulado pela Administração. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

3.1.1. O prazo que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

Fica alterado o período de recebimento das propostas e a data de início da sessão de disputa de lances, conforme a seguir:



- ✓ As Propostas de Preços serão recebidas no período de **02 a 18 de outubro de 2023, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 31.025 de 10 de maio de 2023.
- ✓ O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no **dia 18 de outubro de 2023, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Não-Me-Toque, 25 de setembro de 2023.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal